



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

EDITAL CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS Nº 031/2019

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELEIÇÃO E NORMAS PARA ESCOLHA DE COORDENADORES DOS CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS(TADS) E TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS(TPG) E DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO(TAI) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS.

A Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Avançado Veranópolis, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria nº portaria nº 019, de 17 de abril de 2019, emitida pelo Diretor Geral *Pro Tempore* do *Campus*, torna pública a abertura de inscrições para **ESCOLHA DE COORDENADORES DOS CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS(TADS) E TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS(TPG) E DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO(TAI) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS.**

1. DO OBJETO

- 1.1. O processo eleitoral ocorrerá para escolha de coordenadores dos cursos superiores de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, doravante denominado TADS, e Tecnologia em Processos Gerenciais, doravante denominado TPG e do curso técnico em Administração integrado ao ensino médio, doravante denominado TAI do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande Do Sul - *Campus* Avançado Veranópolis.
- 1.2. A Coordenação de Curso, subordinada à Direção de Ensino, é o órgão responsável pela gestão didático-pedagógica do curso, exercida por um docente efetivo do *Campus*.
- 1.3. Os Coordenadores de Cursos terão mandato de 02 (dois) anos, com possibilidade de recondução, sendo eleitos pelo colegiado do respectivo curso.

2. DOS CANDIDATOS

- 2.1. São elegíveis ao cargo de Coordenador do curso TADS, os docentes do *Campus* Avançado Veranópolis do IFRS que pertençam ao quadro efetivo com regime de trabalho de 40 horas dedicação exclusiva, com graduação na área do curso ou em áreas afins, segundo as Áreas do Conhecimento do CNPq e que constituam a estrutura curricular do curso.
- 2.2. São elegíveis ao cargo de Coordenador do curso TPG, os docentes do *Campus* Avançado Veranópolis do IFRS que pertençam ao quadro efetivo com regime de trabalho de 40 horas dedicação exclusiva com graduação na área do curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

ou em áreas afins, segundo as Áreas do Conhecimento do CNPq e que constituam a estrutura curricular do curso.

- 2.3. São elegíveis ao cargo de Coordenador do curso TAI, os docentes do Campus Avançado Veranópolis do IFRS que pertençam ao quadro efetivo com regime de trabalho de 40 horas dedicação exclusiva e que constituam a estrutura curricular do curso.
- 2.4. No caso de ocorrer apenas uma inscrição para uma coordenação de curso, a Comissão Eleitoral declarará eleito(a) o(a) candidato(a) inscrito(a).
- 2.5. Caso ocorra a inexistência de inscritos em algum dos cursos, cabe ao Colegiado de Curso a indicação do coordenador.
- 2.6. Caso o mandato do coordenador venha a ser encerrado antecipadamente, será convidado ao cargo o segundo candidato mais votado. Em caso de ausência ou indisponibilidade, serão convocadas novas eleições.

3. DOS ELEITORES

- 3.1. De acordo com os Planos Pedagógicos de curso, o Colegiado é composto pelo coordenador do curso, como membro nato; por professores em efetivo exercício que componham a estrutura curricular do curso; por, no mínimo, dois representantes (um titular e outro suplente) do corpo discente do curso e por, no mínimo, um Técnico Administrativo em Educação do Setor de Ensino.
- 3.2. Estão aptos a votar, única e exclusivamente, os(as) membros pertencentes ao Colegiado de cada curso.

A lista dos eleitores aptos será encaminhada pela coordenação atual de cada curso à Comissão Eleitoral, até dia **13 de novembro de 2019** que providenciará a sua publicação.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas de forma independente, formuladas em requerimento próprio (ANEXO I), devidamente preenchido, assinado, digitalizado em formato PDF, e enviado pelo e-mail do candidato para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente, eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br, a partir da data de publicação deste edital, até às **23h59min** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **10 de novembro de 2019**.
- 4.2. As inscrições homologadas serão divulgadas no dia **11 de novembro de 2019**, através do e-mail institucional e do site do campus.
- 4.3. Os recursos deverão protocolados em requerimento próprio (ANEXO II), devidamente preenchido, assinado, digitalizado em formato PDF e enviado pelo e-mail do candidato para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente, eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br, até as **16 horas do dia 12 de novembro de 2019**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

5. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
04/11/2019	Publicação do Edital	Site do <i>Campus</i> / E-mail institucional
04/11 à 10/11/2019	Período de inscrições	E-mail: eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br
11/11/2019	Divulgação preliminar dos inscritos	Site do <i>Campus</i> / E-mail institucional
11/11 à 12/11/2019 até as 16 horas	Prazo para interposição de recurso	E-mail: eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br
12/11/2019 após às 16 horas	Análise dos recursos	
12/11/2019 após às 18 horas	Homologação da listagem final de candidatos	Site do <i>Campus</i> / E-mail institucional
12/11 à 17/11/2019	Período de divulgação/ campanha	Pessoalmente / E-mail institucional
14/11/2019	Divulgação dos eleitores aptos a votar	Site do <i>Campus</i> / E-mail institucional
19/11/2019	Eleição	<i>Campus</i> Avançado Veranópolis
19/11/2019	Divulgação do resultado preliminar	Site do <i>Campus</i> / E-mail institucional
19/11 à 20/11/2019 até às 16 horas	Prazo para interposição de recurso	E-mail: eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br
20/11/2019 após às 16 horas	Análise dos recursos	
21/11/2019	Homologação final do resultado da eleição, pela Comissão Eleitoral	Site do <i>Campus</i> / E-mail institucional

6. DAS ELEIÇÕES

6.1. No decorrer do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral deverá arquivar os documentos de inscrições e publicar no site instrucional do campus, no mínimo as seguintes informações:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

- 6.1.1. O presente Edital e seus anexos;
- 6.1.2. A lista preliminar de inscrições, bem como as inscrições homologadas;
- 6.1.3. A lista de eleitores de cada Colegiado, aptos a votar;
- 6.1.4. Os resultados preliminares e finais.
- 6.2. Os(as) coordenadores serão escolhidos através de eleição a ser realizada no dia **19 de novembro de 2019, em 2 (dois) horários:**
 - 6.2.1. **15h às 17 horas**
 - 6.2.2. **19h às 21 horas**
- 6.3. A votação se dará por meio de cédulas de papel constando os nomes dos(as) candidatos(as) em ordem alfabética, conforme inscrições homologadas.
- 6.4. O eleitor poderá assinalar apenas uma opção de voto.
- 6.5. O voto será considerado nulo nas cédulas com mais de uma opção assinalada, com marcações fora do espaço de marcação de voto ou rasuradas.
- 6.6. Cada eleitor poderá votar apenas uma vez.
- 6.7. No ato da votação, o eleitor deverá obrigatoriamente apresentar seu documento de identidade com foto ou seu crachá institucional.
- 6.8. O voto para a escolha dos representantes será facultativo, direto, secreto, não podendo ser efetuado por correspondência ou procuração.
- 6.9. O eleitor deverá assinar, no ato da votação, a folha de votantes e receberá a cédula correspondente.

7. DA APURAÇÃO

- 7.1. A apuração dos votos será pública, tendo início imediatamente após o encerramento da eleição, na biblioteca do campus e poderá ser assistida por eleitores(as) e candidatos(as).
- 7.2. As cédulas existentes na urna serão conferidas com o número de votantes conforme registrado em ata.
- 7.3. Serão considerados nulos os votos: cujas cédulas não corresponderem as oficiais, não estiverem devidamente rubricadas pela Comissão Eleitoral Permanente, rasuradas ou assinaladas com mais de uma opção.
- 7.4. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente de total de votos.
- 7.5. Serão considerados(as) eleitos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem maior número de votos válidos em cada colegiado.
- 7.6. Na hipótese de igualdade de número de votos entre candidatos, terá preferência, para fins de desempate, na seguinte ordem:
 - 7.6.1. Candidato com mais tempo de instituição;
 - 7.6.2. Candidato com mais idade;
 - 7.6.3. Sorteio.
- 7.7. A divulgação preliminar dos resultados da eleição será feita no site do campus no dia **19 de novembro de 2019**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

- 7.8.** Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio (ANEXO II), devidamente preenchido, assinado, digitalizado em formato PDF, e enviado pelo e-mail do candidato para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente, eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br, até as **16 horas do dia 20 de novembro de 2019.**
- 7.9.** A Comissão Eleitoral Permanente divulgará o resultado final da eleição no dia **21 de novembro de 2019.**

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 8.2.** A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 8.3.** Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos por meio de manifestação formal e fundamentada via formulário (ANEXO II), devidamente preenchido, assinado, digitalizado em formato PDF, e enviado por e-mail para a Comissão Eleitoral Permanente do Avançado Veranópolis(eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br) em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.
- 8.4.** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus Avançado Veranópolis.*

Veranópolis, 04 de novembro de 2019.

Comissão Eleitoral Permanente
Campus Avançado Veranópolis
Portaria nº portaria nº 019, de 17 de abril de 2019
A via original assinada encontra-se no setor de ensino do *Campus Veranópolis.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

EDITAL *CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS* Nº 031/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO AO CARGO DE COORDENADOR DE CURSO SUPERIOR E TÉCNICO

Nome do candidato: _____

Candidato ao cargo de Coordenador do Curso: _____

Cargo Efetivo: _____ Matrícula SIAPE: _____

Data de efetivo exercício no serviço público federal: ____/____/____

Graduação em: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone residencial: (____) _____ Celular: (____) _____

Endereço Eletrônico Institucional: _____

Nome Social (aparecerá na cédula de votação): _____

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas por este edital para escolha de Coordenadores de Curso do Campus Avançado Veranópolis do IFRS.

Declaro para os devidos fins que aceito a investidura como coordenador de curso, que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades do cargo e que me comprometerei a estar na instituição nos turnos de funcionamento do referido curso.

Veranópolis, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato
(Assinar e digitalizar)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

EDITAL CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS Nº 031/2019
ANEXO II – REQUERIMENTO DE RECURSO

INFORMAÇÕES PESSOAIS DO RECURSANTE

Nome: _____

Cargo Efetivo: _____ Matrícula SIAPE: _____

Telefone residencial: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Processo:

Motivo:

Fundamentação:

Veranópolis, ____ de _____ 2019.

Assinatura
(Assinar e digitalizar)